



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 738/2025

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO PARA A FESTA DE
SÃO JOSÉ EM SÃO JOSÉ DO
BONFIM/PB.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a Festa do Padroeiro São José, visando auxiliar nas festividades comemorativas do Padroeiro suas manifestações religiosas e artístico-culturais como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município.

Parágrafo único. O referido evento é realizado, todos os anos, no período compreendido entre os dias 10 à 19 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Fica a Paróquia de São José, a beneficiária dos recursos, obrigada a prestar contas das despesas comprovando os serviços que foram ofertados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, EM 07
DE ABRIL DE 2025.**


ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL